Id:1518FB97A73E0DCB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 031/GAB/2024.

"Dispõe sobre a Exoneração de pessoal do cargo de provimento em comissão".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem ainda na Lei nº 368 de 29 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Exonerada a Sra. **ALESSANDRA DE SOUSA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 019.674.263-23, do o cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE TURISMO – DIT** junto a Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEDETUMA.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 13 de março de 2024.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

Id:167C411004C80DD2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 032/GAB/2024.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem ainda na Lei nº 368 de 29 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Nomeada a Sra. **DIANA MARIA GASPAR DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 045.640.543-73, para o cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE TURISMO – DIT** junto a Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEDETUMA.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos até dia 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 13 de março de 2024.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

Id:0E28A03DD38C0D87

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02.1901/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E J. A. DO VALE CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL-ME LTDA-ME OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM ENFOQUE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHA GRANDE – PI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA- PI**, inscrito no CNPJ n.º 01.612.581/0001-85, com sede administrativa na Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande-PI. centro, neste ato representado pelo secretário(a) **Antônio Defrisio Ramos Farias,** neste ato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. A. DO VALE CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.286.159/0001-04, sediada na Rua Senador Cândido Ferraz, 1250, Ed. The Office Tower, Sala 1804, Jóquei, Teresina - PI, CEP: 64049-250, cujo representante legal é o Sr. Jurandi Assunção do Vale, portador do CPF nº 791.824.453-20, doravante denominada **CONTRATADA,** referente a Inexigibilidade nº 001/2022, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em Gestão Pública com enfoque na Educação Pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ilha Grande - PI. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados da data do dia 19 de janeiro de 2024, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 19 de janeiro de 2024

ANTÔNIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE ILHA GRANDE – PI

JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE
J. A. DO VALE CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL-ME

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NA QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 • EDIÇÃO V I I I- DOM-PI

Id:0E28A03DD38C0F24

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ

CNPJ: N º 01.612.557/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2024
Processo Administrativo nº 012/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto 10.024 e Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e ainda, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e dos dispositivos.
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Município de Jatobá do Piauí- PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI.
Contratado: POSTO GARCIA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 09.358.460/0001-60.
Valor Global: R$ 1.450.300,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 14 de março de 2024.
Vigência: O prazo de execução e vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo o mesmo ser aditivado ou prorrogado de acordo com a lei 14.133/01.
Dotação Orçamentária: Fpm, icms, iss, ipva, cide, receitas próprias, secretaria de saúde, fms, pab, fus, mac estadual, mac federal, cofinanciamento, psf, secretaria de assistência social, fmas, igd, pbf secretaria de educação, fundeb, fme, fep, pnat, peat, salário educação, tesouro estadual e recursos próprios, no elemento de despesa 339030- Material de consumo.